



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

QF 360/10

REQUERIMENTO N° 132 /2010

EXPEDIENTE	26/04	/2010
ACEITO EM	25/05	/2010
APROVADO EM	25/05	/2010
REJEITADO EM	/	/2010
ARQUIVO		

ATA	
24/04	25/05
—	—

PROTOCOLADA SOB N° 540 /2010

EM 22/04/2010

08

[Signature]

Os Vereadores abaixo assinados, requerem após ouvida a Casa, na forma regimental, que o executivo municipal através de sua secretaria de competência, oficie a todos os estabelecimentos bancários do município solicitando que os mesmos coloquem no interior de suas agências de atendimento, a fixação de placas informativas aos clientes informando que: "Conforme Lei Municipal 6.323 de 22/11/2006, o tempo máximo de espera para o atendimento, após a retirada de sua senha é de 15 minutos.

Sala de Sessões, 22 de abril de 2010.

Ver. Alexandre Lindenmeyer
Vice- Líder Bancada do PT

Ver. Cláudio Costa
Bancada do PT

Luiz Francisco Spotorno
Líder da Bancada do PT

JUSTIFICATIVA: Em plenário

VISTO
Presidente